

LEI Nº 8.941, DE 29 SETEMBRO DE 1994

(Projeto de lei nº 40/94, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação à Casa da Lavoura de Santa Adélia.

Retificações do D.O. de 30-9-94

Leia-se como segue e não como foi publicado

Sérgio João França

Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo.

LEI Nº 8.945, DE 29 SETEMBRO DE 1994

(Projeto de lei nº 598/92, do deputado Afanasio Jazadji)

Institui o "Dia Estadual do Geólogo".

Retificação do D.O. de 30-9-94

Artigo 1º, na 2ª linha

Onde se lê:

... comemorado, anualmente em 30 (trinta) ...

Leia-se:

... comemorado, anualmente, em 30 (trinta) ...

Leia-se como segue e não como foi publicado

Sérgio João França

Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

LEI Nº 8.946, DE 29 SETEMBRO DE 1994

Retificação do D.O. de 30-9-94

Leia-se como segue e não como foi publicado

(Projeto de lei nº 658/92, do deputado Afanasio Jazadji)

Institui o "Dia Estadual do Dentista".

LEI Nº 8.948, DE 29 SETEMBRO DE 1994

(Projeto de lei nº 18/93, do deputado Campos Machado)

Inclui evento no calendário cívico do Estado.

Retificações do D.O. de 30-9-94

Artigo 1º, na 1ª linha

Onde se lê:

... "Dia do Pastor Evangélico, a ...

Leia-se:

... Dia do Pastor Evangélico, a ...

Leia-se como segue e não como foi publicado

Sérgio João França

Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

LEI Nº 8952, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a ceder direitos possessórios de imóvel situado em Jales.

Retificação do D.O. de 14-10-94

Artigo 1º, na 76ª linha

Onde se lê:

... de 83.017,20m ...

Leia-se:

... de 83.017,20m2 ...

LEI Nº 8955, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

Revaloriza as pensões mensais que especifica e dá providências correlatas.

Retificações do D.O. de 14-10-94

Artigo 1º, na 8ª linha

Onde se lê:

... Vencimentos Comissão, ...

Leia-se:

... Vencimentos-Comissões, ...

Artigo 3º, na 3ª linha

Onde se lê:

... Orçamento Programa ...

Leia-se:

... Orçamento-Programa ...

Leia-se como segue e não como foi publicado.

Norman Puggina

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

LEI Nº 8971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

Autoriza o DER a ceder ao Município de Potirendaba direitos possessórios sobre faixa de terra.

Retificações do D.O. de 24-11-94

Artigo 1º, na 4ª linha

Onde se lê:

... terraplanagem ...

Leia-se:

... terraplanagem ...

na 8ª linha

Onde se lê:

... 211.372-92-DER, ...

Leia-se:

... 211.372/92-DER, ...

na 19ª linha

Onde se lê:

... 900 à direita, ...

Leia-se:

... 9º à direita, ...

na 22ª linha

Onde se lê:

... 900 à direita, ...

Leia-se:

... 90º à direita, ...

na 31ª linha

Onde se lê:

... à Rua Bonifácio ...

Leia-se:

... à Rua José Bonifácio ...

na 34ª linha

Onde se lê:

... 900 à direita, ...

Leia-se:

... 90º à direita, ...

LEI Nº 8976, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Autoriza a Fazenda do Estado a doar, ao Município de Cubatão, os imóveis que especifica, e dá outras providências

Retificações do D.O. de 29-11-94

Artigo 2º ...

B.1) ..., na 26ª linha

Onde se lê:

... E e 7.356,09K N, ...

Leia-se:

... E e 7.356,09Km N, ...

na 56ª linha

Onde se lê:

... daí segue ...

Leia-se:

... daí segue ...

Artigo 7º ...

B.2) ..., na 8ª linha

Onde se lê:

... daí, segue, ainda, ...

Leia-se:

... daí, segue, ainda ...

LEI Nº 8.979, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1994

(Projeto de lei nº 1.045, do deputado Roque Barbieri)

Concede estímulo especiais aos doadores em vida de órgãos para transplante

Retificação do D.O. de 8-12-94

Leia-se como segue e não como foi publicado.

Jordão Pellegrino Junior.

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 39.658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, com repasse à Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.873.203,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 1.618.240,00 (Um milhão, seiscentos e dezotoito mil, duzentos e quarenta reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 1.254.963,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, mediante a suplementação de R\$ 4.852.053,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e três reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.873.203,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e três reais), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II - R\$ 1.978.850,00 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), com recursos próprios da Fundação, sendo: a) R\$ 1.928.872,00 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e b) R\$ 49.978,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1994.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		2.873.203,00
	Subtotal		2.873.203,00
	Total		2.873.203,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.8.892	ATIV. DA FUND. PARA O DESENV. DA EDUC. - FDE		2.873.203,00
	Total		2.873.203,00
GRUPOS DE DESPESA			
	PESSOAL E REFLEXOS		1.381.716,00
	OUTRAS DESP. CORRENTES		1.491.487,00
	Total		2.873.203,00
Totais			
08.46	FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE		2.873.203,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.2.881	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.657.493,00
	Total		4.657.493,00
GRUPOS DE DESPESA			
	PESSOAL E REFLEXOS		1.381.716,00
	OUTRAS DESP. CORRENTES		3.275.777,00
	Total		4.657.493,00
ATIVIDADE/PROJETO			
08.42.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		194.560,00
	Total		194.560,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		194.560,00
	Total		194.560,00
Totais			
			4.852.053,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.46	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	FUND. PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE		
	TOTAL		2.873.203,00
	4A. QUOTA		2.873.203,00

DECRETO Nº 39.659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.246.025,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1994.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.06	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 1		
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		4.246.025,00
	Subtotal		4.246.025,00
	Total		4.246.025,00
ATIVIDADE/PROJETO			
13.75.021.2.197	ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE		4.246.025,00
	Total		4.246.025,00
GRUPOS DE DESPESA			
	OUTRAS DESP. CORRENTES		4.246.025,00
	Total		4.246.025,00
Totais			
			4.246.025,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.06	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 1		
	TOTAL		4.246.025,00
	4A. QUOTA		4.246.025,00